

LEI MUNICIPAL Nº 1.279/ 91



~~Dá a Rua sem denominação localizada entre as quadras 22 e 32 prolongamento da Rua 5 de julho, a denominação de Rua do Manequinho.~~

Dá a Rua sem denominação localizada entre as quadras 22 e 32, prolongamento da Rua 05 de Julho, a denominação de Rua Manoel José Serpa Camargo. (Redação dada pela Lei nº 1500/1997)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º ~~A Rua sem denominação localizada na Cachoerinha entre as quadras nº 22 e 32, prolongamento da Rua 5 de julho, passa a denominar-se de Rua Manequinho.~~

Art. 1º A Rua sem denominação localizada na Cachoerinha entre as quadras nº 22 e 32 prolongamento da Rua 05 de Junho passa a denominar-se de Rua Manoel José Serpa Camargo. (Redação dada pela Lei nº 1500/1997)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ANTÔNIO SELSO BORTOLINI PREFEITO MUNICIPAL ALTERADA Pela Lei nº 1.500/97

[Download do documento](#)